



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025
PROCESSO Nº 030/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.178.101/0001-04

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **VIVIANE FACUNDES DA SILVA**, matriculada sob o nº 101227, nomeada através da Portaria nº 147/2024, datada de 01 de março de 2024, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no **PROCESSO Nº 030/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.178.101/0001-04, situada na Avenida João Pessoa, 185, B. Centro, Itapissuma/PE, CEP: 53.900-000, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. CELSO JOSÉ DAS NEVES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.***.82 SSP/PE. inscrito no CPF/MF sob o nº 890.***.604- 78. residente e domiciliado na Rua Francisco Reis Neto, Forno de Cal. Ilha de Itamaracá/PE. CEP: 53.900-000, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados,



sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figura como único **PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Demandante, com os quantitativos estimados e definidos na planilha constante no item 3.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo **GERENCIADOR** entre os **PARTICIPANTES**, desde que haja prévia anuência do **PARTICIPANTE** que vier a sofrer redução de seu saldo.

2.4. A **DETENTORA DA ATA** poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre a execução do objeto.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados no valor total de **R\$ 2.971.653,95 (dois milhões novecentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)** de acordo com os preços discriminados em planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Avental de proteção couro de raspa 1,00x0,60 CA 18079	Allseg	10	UN	27,50	275,00
2	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 37	Grendene	10	PAR	33,40	334,00
3	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 38	Grendene	15	PAR	41,40	621,00
4	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 39	Grendene	30	PAR	38,40	1.152,00
5	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 40	Grendene	75	PAR	40,40	3.030,00



6	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 41	Grendene	75	PAR	42,20	3.165,00
7	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 42	Grendene	75	PAR	41,80	3.135,00
8	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 43	Grendene	50	PAR	42,20	2.110,00
9	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 44	Grendene	25	PAR	43,40	1.085,00
10	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 45	Grendene	25	PAR	42,80	1.070,00
11	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 34 - ca 43339	Vulcaflex	5	PAR	51,80	259,00
12	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 35 - ca 43339	Vulcaflex	10	PAR	51,50	515,00
14	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 37 - ca 43339	Vulcaflex	10	PAR	45,50	455,00
22	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 45 - ca 43339	Vulcaflex	25	PAR	49,47	1.236,75
23	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC COM CERTIFICAÇÃO NR10 nº 40	Vulcaflex	10	PAR	40,40	404,00

24	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC COM CERTIFICAÇÃO NR10 nº 41	Vulcaflex	10	PAR	41,20	412,00
25	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC COM CERTIFICAÇÃO NR10 nº 42	Vulcaflex	10	PAR	43,40	434,00
26	Capa de chuva em PVC longa forrada reforçada com faixa de sinalização tamanho G	Ledan	35	UN	38,00	1.330,00
27	Capa de chuva em PVC longa forrada reforçada com faixa de sinalização tamanho GG	Ledan	25	UN	44,40	1.110,00
29	Capa de chuva em PVC longa forrada reforçada com faixa de sinalização tamanho XG	Ledan	25	UN	47,60	1.190,00
30	Cinto tipo paraquedista com talabarte duplo e travaquedas com absorvedor de energia.	Steelflex	3	UN	229,14	687,42
31	Luva algodão tricotada pigmentada emborrachada segurança antiderrapante reforçada	Tsuzuki	100	PAR	4,27	427,00
32	Luva de algodão	Tsuzuki	100	PAR	3,67	367,00
33	Luva de PVC cano longo forrado punho 46cm	Volk	25	PAR	17,80	445,00
35	Luva de PVC tamanho M	Kalipso	25	PAR	12,70	317,50
37	Luva emborrachada nitrílico resistente SS1006n	Volk	10	PAR	12,80	128,00
38	Luva raspa de couro 40cm com punho	Allseg	12	PAR	31,17	374,04



40	Máscara respiratória PFF2 com válvula padrão N95	Wurth	30	UN	1,23	36,90
41	Óculos de proteção cinza tamanho único CA 12572	Delta	30	UN	8,40	252,00
42	Óculos de proteção incolor tamanho único CA 12572	Delta	30	UN	5,90	177,00
44	Protetor facial viseira transparente incolor com catraca policarbonato	Alltec	12	UN	34,00	408,00
45	Roçadeira profissional a gasolina 2.3cv	Toyama	2	UN	1.866,67	3.733,34
50	Bomba monofásica centrifuga 1CV	Thebe	2	UN	399,00	798,00
51	Bomba submersível para água suja 220V 2CV	Atlantis	1	UN	773,33	773,33
52	Bomba para poço submersa vibratória 900	Atlantis	1	UN	370,00	370,00
55	Furadeira de impacto 550W	Skil	2	UN	313,24	626,48
57	Lixeira de inox com pedal com 15 litros	Tramontina	12	UN	144,44	1.733,28
58	Lixeira de inox com pedal com 30 litros	Tramontina	12	UN	206,72	2.480,64
59	Lixeira de inox com pedal com 50 litros	Tramontina	6	UN	225,86	1.355,16
60	Lixeira plástica com pedal com 100 litros	Lar Plasticos	6	UN	190,14	1.140,84
61	Lixeira plástica com pedal com 30 litros	Lar Plasticos	24	UN	61,30	1.471,20
62	Lixeira plástica com pedal com 50 litros	Lar Plasticos	12	UN	105,00	1.260,00
66	Moto esmeril profissional	Zimmer	1	UN	295,00	295,00
67	Parafusadeira e furadeira de impacto 18v sem fio a bateria carregador bivolt e maleta.	Bosch	1	UN	795,00	795,00
70	Alavanca ferro 1/2"x2,0m	Ferreiro	5	UN	119,00	595,00

72	Ancinho de jardim em aço com 12 dentes e cabo de 1,2m em madeira	Minasul	12	UN	27,00	324,00
77	Bombona 200 litros em polietileno com tampa removível	Central das Bombonas	5	UN	190,00	950,00
78	Broca aço rápido para metal 10mm	Irwin	12	UN	6,40	76,80
79	Broca aço rápido para metal 12mm	Irwin	12	UN	7,70	92,40
80	Broca aço rápido para metal 14mm	Irwin	12	UN	7,80	93,60
81	Broca aço rápido para metal 16mm	Irwin	12	UN	8,20	98,40
86	Broca de videa, para parede em aço 10mm	Irwin	12	UN	6,90	82,80
94	Cabo de enxada de madeira	Da Mata	25	UN	13,90	347,50
95	Cabo de estrovinga de madeira	Da Mata	15	UN	16,00	240,00
96	Cabo de machado de madeira	Da Mata	5	UN	13,70	68,50
97	Cabo de pá quadrada de madeira	Max Ferramentas	30	UN	12,10	363,00
98	Cabo de picareta de madeira	Max Ferramentas	40	UN	17,00	680,00
102	Câmara de ar reforçada 4 lonas 350 x 8 14 para carrinho de mão	Fertak	100	UN	18,70	1.870,00
106	Cavadeira articulada com cabo de madeira 120cm	Minasul	12	UN	76,00	912,00
107	Cavadeira reta com cabo de madeira 120cm	Minasul	12	UN	33,00	396,00
110	Chave de grifo de 10"	Fertak	2	UN	35,00	70,00
111	Chave de grifo de 12"	Fertak	2	UN	37,40	74,80



112	Chave de grifo de 24"	Fertak	2	UN	77,00	154,00
113	Chave de grifo de 8"	Fertak	2	UN	22,00	44,00
114	Chave para dobrar ferro de ½"	São Romão	2	UN	16,00	32,00
115	Chave para dobrar ferro de 3/8"	São Romão	2	UN	25,80	51,60
116	Chave Phillips Isolada 1000V 5/16 X 6"	Vonder	4	UN	19,00	76,00
118	Chibanca simples larga sem cabo	Minasul	20	UN	66,75	1.335,00
119	Colher de pedreiro cabo redondo de 09"	Roma	8	UN	11,70	93,60
120	Colher de pedreiro cabo redondo de 10"	Roma	8	UN	9,00	72,00
121	Colher de Pedreiro Oval de 6"	Roma	8	UN	10,00	80,00
122	Colher de Pedreiro Oval de 8"	Roma	8	UN	9,00	72,00
124	Corda trançada 08mm x 100 metros nylon	Erval	12	UN	194,90	2.338,80
125	Corda trançada 10mm x 100 metros nylon	Erval	12	UN	175,00	2.100,00
126	Corda trançada 12mm x 100 metros nylon	Erval	12	UN	299,90	3.598,80
128	Corda trançada 19mm x 100 metros nylon	Erval	12	UN	395,00	4.740,00
130	Desempenadeira de aço inox dentada 12 cm x 29 cm	Roma	5	UN	17,30	86,50
131	Desempenadeira de aço inox liso 12 cm x 29 cm	Roma	5	UN	22,40	112,00
132	Desempenadeira madeira lisa 17cm x 27cm cabo fechado de madeira	Momfort	5	UN	15,20	76,00
141	Disjuntor 100A trifásico curva C	Soprano	12	UN	92,00	1.104,00
144	Disjuntor 20A monopolar curva C	Soprano	25	UN	6,40	160,00
145	Disjuntor 20A trifásico curva C	Soprano	25	UN	53,00	1.325,00
147	Disjuntor 25A trifásico curva C	Soprano	15	UN	45,00	675,00
159	Espatula em aço 8 cm com cabo plástico	Roma	6	UN	8,00	48,00
161	Espátula lisa aço inox para massa e gesso 25 cm	Roma	6	UN	20,50	123,00
166	Facão de carbono 18"	Ramada	15	UN	25,00	375,00
168	Forcado 10 dentes com cabo	Pacetta	20	UN	89,90	1.798,00
172	Jogo de chave hexagonal com nove unidades	Disma	3	UN	39,00	117,00
173	Jogo de chave philips com sete unidades	Disma	3	UN	47,80	143,40
182	Marreta com cabo de madeira de 1kg	Momfort	10	UN	30,50	305,00
183	Marreta oitavada de aço com cabo em madeira 3kg	Momfort	10	UN	68,00	680,00
185	Martelo de unha 27mm	Minasul	6	UN	29,40	176,40
186	Martelo tipo unha 34mm com cabo em madeira	Minasul	6	UN	33,00	198,00
188	Pá quadrada com cabo em madeira 71Cm	Max	25	UN	36,09	902,25
190	Picareta simples estreita sem cabo	Minasul	12	UN	60,00	720,00
191	Pneu reforçado 4 lonas 350 x 8 para carrinho de mão	Fertak	50	UN	63,00	3.150,00
192	Ponteiro redondo em aço de 10"	Ferreiro	12	UN	16,00	192,00
193	Rebitador manual	Fertak	1	UN	35,40	35,40
194	Régua para pedreiro com 3m	Vonder	12	UN	38,00	456,00



195	Serra copo diamantada para concreto 20mm	Fertak	10	UN	56,00	560,00
196	Serra copo diamantada para concreto 25mm	Fertak	10	UN	59,00	590,00
197	Serra copo diamantada para concreto 30mm	Fertak	10	UN	54,30	543,00
198	Serra copo diamantada para concreto 35mm	Fertak	10	UN	78,00	780,00
199	Serra copo diamantada para concreto 40mm	Fertak	10	UN	104,01	1.040,10
200	Serra copo diamantada para concreto 45mm	Fertak	10	UN	77,00	770,00
201	Serra copo diamantada para concreto 50mm	Fertak	10	UN	109,00	1.090,00
202	Serra copo diamantada para concreto 53mm	Fertak	10	UN	97,00	970,00
206	Serrote podador com cabo extensivo 300cm	Trapp	6	UN	259,93	1.559,58
207	Serrote profissional 22"	Fertak	3	UN	44,20	132,60
208	Serrote profissional 24"	Fertak	3	UN	42,34	127,02
209	Talhadeira redondo em aço de 10"	Ferreiro	12	UN	21,90	262,80
210	TESOURA DE JARDINAGEM	Tramontina	6	UN	31,00	186,00
211	Tesoura de poda profissional, lâmina metálica e cabo revestido plástico	Max Ferramentas	8	UN	34,40	275,20
212	Tesoura para cerca viva, com lâmina metálica e cabo de madeira	Max Ferramentas	8	UN	31,00	248,00
213	Tesoura para podar	Max Ferramentas	6	UN	35,40	212,40
219	Trena roda medição topómetro 10km - profissional	Lee Tools	3	UN	483,00	1.449,00
221	Vassoura de metal regulável	Max Ferramentas	25	UN	31,70	792,50
223	Vassourão de gari de 40cm	Bruxaxá	50	UN	23,80	1.190,00
228	Aditivo impermeabilizante para concreto com 18L	Tecryl	12	UN	170,30	2.043,60

236	Argamassa ACI 20kg	Atalaia	100	SC	13,00	1.300,00
237	Assento sanitário	Gramplast	20	UM	22,90	458,00
239	Bacia sanitária simples	Mari	10	UN	181,00	1.810,00
240	Barrote de madeira mista de 3,5m	Mista	120	UN	35,00	4.200,00
241	Barrote de madeira mista de 5m	Mista	20	UN	45,72	914,40
242	Barrote de madeira mista de 6m	Mista	20	UN	43,90	878,00
243	Bocal de saída calha pluvial de pvc 125mm	Gramplast	10	UN	75,17	751,70
245	Brita nº 12	Pedreira Vitória	900	M3	158,00	142.200,00
246	Brita nº 12	Pedreira Vitória	300	M3	158,00	47.400,00
247	Brita nº 19	Pedreira Vitória	900	M3	126,00	113.400,00
248	Brita nº 19	Pedreira Vitória	300	M3	126,00	37.800,00
251	Bucha de nylon, 10mm, com aba para parede de concreto com 100 pçs	Sfor	10	UN	19,95	199,50



252	Bucha de nylon, 12mm, com aba para parede de concreto com 100 pçs	Sfor	10	UN	17,95	179,50
253	Bucha de nylon, 6mm, com aba para parede de concreto com 100 pçs	Sfor	10	UN	11,35	113,50
254	Bucha de nylon, 8mm, com aba para parede de concreto com 100 pçs	Sfor	10	UN	9,43	94,30
265	Caixa descarga plástica completa	Gramplast	25	UN	30,50	762,50
266	Caixa sinfonada de PVC 100x100x50mm	Krona	10	UN	12,62	126,20
270	Canaleta PVC 20x10x2000mm branca sem divisória e com fita adesiva	Ilumi	100	UN	5,00	500,00
272	Cap em PVC 25mm soldável	Krona	250	UN	0,99	247,50
273	Cerâmica branca 48x48 tipo A	Elizabeth	50	M2	45,30	2.265,00
274	Cerâmica branca 34x34 tipo A	Elizabeth	50	M2	30,90	1.545,00
277	Chuveiro comum em plástico	Herc	10	UN	16,90	169,00
278	Chuveiro elétrico 3600W	Zagonel	5	UN	124,51	622,55
279	Cimento CP-II saco com 50kg	Poty	6750	SC	34,13	230.377,50
280	Cimento CP-II saco com 50kg	Poty	2250	SC	34,13	76.792,50
281	Cola de alta resistencia branca pva extra com 1Kg	Norcola	10	UN	24,00	240,00
282	Coluna de ferro de 5/16" 7x17 com 6m	Gerdau	10	UN	102,60	1.026,00
283	Compensado plastificado naval com 10mm	Madelei	12	UN	190,58	2.286,96
284	Compensado plastificado naval com 18mm	Madelei	10	UN	237,33	2.373,30
285	Dobradiça 3" cartelado com 03 unidades	Silvana	50	UN	23,80	1.190,00
286	Dobradiça 3.½" cartelado com 03 unidades	Silvana	20	UN	19,90	398,00
287	Dobradiça vai e vem cart. com duas unidades	Silvana	10	UN	45,30	453,00
290	Emenda calha pluvial de pvc 125mm	Gramplast	12	UN	31,20	374,40
291	Engate plástico 1/2"x30cm	Krona	36	UN	9,15	329,40
292	Engate plástico 1/2"x50cm	Krona	36	UN	7,49	269,64
293	Fechadura inox completa para porta de madeira externa	Silvana	12	UN	60,00	720,00
294	Fechadura interna para porta	Silvana	24	UN	49,90	1.197,60
295	Fita adesiva crepe 48mm x 50m	Adelbrás	100	UN	10,50	1.050,00
312	Galão de tinta para piso 18litros - cor concreto	Norcola	100	LAT	175,00	17.500,00

313	Galão de tinta para piso 18litros - cor verde	Norcola	100	LAT	175,00	17.500,00
314	Grade de madeira de caixa 90cm	Mista	24	UN	87,90	2.109,60
316	Impermeabilizante líquido para concreto com 18L	Tecryl	30	UN	190,00	5.700,00
317	Joelho em PVC 25mmx3/4 90° soldável	Krona	100	UN	3,40	340,00
318	Joelho em PVC 40mm 90° soldável	Krona	100	UN	3,90	390,00
319	Joelho em PVC 60mm 90° soldável	Krona	100	UN	24,00	2.400,00
321	Laje Nervurada com isopor	Fricolor	100	M2	65,60	6.560,00
322	Lavatório de louça com coluna	Mari	12	UN	135,00	1.620,00
323	Lavatório de louça simples	Mari	24	UN	79,00	1.896,00



324	Lavatório plástico completo	Herc	20	UN	55,00	1.100,00
330	Lona plástica preta reforçada bobina com 6x100 metros - 200 micras	Lonax	6	UN	785,00	4.710,00
332	Luva de PVC 20mm soldável	Krona	100	UN	1,45	145,00
333	Luva de PVC 25mm soldável	Krona	100	UN	1,63	163,00
334	Luva de PVC 32mm soldável	Krona	100	UN	2,24	224,00
340	Luva em PVC para redução 50x25mm	Krona	100	UN	7,70	770,00
344	Madeirite resinado comum com 10mm	Madelei	20	UN	74,33	1.486,60
347	Mangueira cristal 1/2"	Perfilnor	200	M	6,30	1.260,00
349	Mangueira de irrigação microperfurada - 100 metros	Liege	50	M	177,63	8.881,50
350	Manta líquida emborrachada Impermeabilizante 18kg	Tecryl	30	UN	299,63	8.988,90
355	Massa reboco pronto com 20kg	Atalaia	20	SC	15,50	310,00
358	Parafuso cabeça chata 3,5X40mm para parede tipo philips sem bucha caixa com 100 pçs	Jomarca	1	UN	5,30	5,30
359	Parafuso cabeça chata 4,5X40mm para parede tipo philips sem bucha caixa com 100 pçs	Jomarca	1	UN	50,30	50,30
360	Parafuso cabeça chata 5,5X40mm para parede tipo philips sem bucha caixa com 100 pçs	Jomarca	1	UN	21,50	21,50
361	Parafuso cabeça chata 6,1X75mm para parede tipo philips sem bucha caixa com 100 pçs	Jomarca	1	UN	30,60	30,60
362	Parafuso gancho sem bucha 10mm com 100 pçs	Jomarca	1	UN	114,70	114,70
363	Parafuso gancho sem bucha 12mm com 100 pçs	Jomarca	1	UN	139,00	139,00
364	Parafuso latão de bacia sanitária com bucha nº 10	Jomarca	24	PAR	7,50	180,00
365	Pastilha de cloro	Rhofer	50	UN	13,10	655,00
366	Pigmento para tinta acrílica - cor laranja	Hidrotintas	30	UN	4,90	147,00
367	Pigmento para tinta acrílica - cor marrom	Hidrotintas	30	UN	4,70	141,00
368	Pigmento para tinta acrílica - cor amarelo	Hidrotintas	30	UN	4,70	141,00
369	Pigmento para tinta acrílica - cor preta	Hidrotintas	30	UN	7,55	226,50
370	Pincel de rolo de espuma com 15cm	Roma	30	UN	7,10	213,00
372	Pincel de rolo pele de carneiro com 23cm	Roma	30	UN	22,00	660,00
373	Pincel tipo broxa de 18x8cm	Roma	50	UN	6,80	340,00
374	Pincel trincha 1"	Roma	30	UN	2,30	69,00
375	Pincel trincha 1.1/2"	Roma	30	UN	3,20	96,00
377	Placa de gesso 65x65cm	Ideal	150	UN	5,80	870,00
378	Pó de pedra	Pedreira Vitória	1275	M3	93,90	119.722,50
379	Pó de pedra	Pedreira Vitória	425	M3	93,90	39.907,50



380	Porcelanato HD 61x61	Pedreira Vitória	100	M2	48,20	4.820,00
382	Porta semi-oca de 60cm	Indoor	8	UN	121,00	968,00
385	Poste de 9 metros em concreto.	H Postes	5	UN	1.670,89	8.354,45
386	Poste de concreto t 400 dan - 7,5 metros	H Postes	5	UN	1.769,33	8.846,65
388	Prateleira 100x35 branca em MDF branca	Enigmalar	6	UN	170,15	1.020,90
389	Prego com cabeça 12x12 - 1kg	Gerdau	20	KG	21,80	436,00
390	Prego com cabeça 15x18 1 1/2 x13 - 1kg	Gerdau	20	KG	24,49	489,80
391	Prego com cabeça 17x 24 - 1kg	Gerdau	20	KG	20,50	410,00
392	Prego com cabeça 18x27 2 1/2 X10 - 1kg	Gerdau	50	KG	21,50	1.075,00
393	Prego com cabeça 20x 42 - 1kg	Gerdau	50	KG	22,50	1.125,00
394	Prego com cabeça dupla 18x27 2 1/2 X10 - 1kg	Gerdau	20	KG	23,90	478,00
395	Prego para telhado 18x27 2 1/2 X10 - 1kg	Gerdau	50	KG	24,00	1.200,00
396	Ralo PVC banheiro caixa sifonada com grelha 100x50mm	Krona	24	UN	13,90	333,60
397	Rejunte de 1 kg para cerâmica cinza	Atalaia	20	KG	8,60	172,00
398	Removedor de tinta em gel - 1kg	Norcola	12	UN	48,30	579,60
399	Ripa madeira mista	Mista	200	M	2,94	588,00
400	Rolo ferro CA 5.0	Gerdau	100	KG	15,70	1.570,00
402	Selador para madeira - 3,6 litros - incolor	Norcola	30	UN	85,00	2.550,00
405	Suporte em metal para calha pluvial redonda de pvc com 125mm	Ferreiro	40	UN	24,09	963,60
406	Suporte para prateleira em metal tipo francesa 30cm	Ferreiro	12	UN	9,82	117,84
407	Tábua de construção com 20cm	Mista	100	M	25,40	2.540,00
408	Tábua de construção com 30cm	Mista	100	M	38,00	3.800,00
409	Tábua madeira pinus de construção com 30cm x 3m	Pinus	25	UN	47,60	1.190,00
416	Telha colonial de barro, quadrada, de 1ª, com medida mínima de 42 cm e rendimento Médio = 24 T/m - milho	Cerâmica Tuiuiú	5	MIL	3.990,00	19.950,00
421	Tijolo cerâmico 8 furos 20x20x10cm	Cerâmica Tavares	50	MIL	915,00	45.750,00
422	Tijolo cerâmico maciço vermelho - un.	Cerâmica Deca e Filho	24000	UN	1,23	29.520,00
439	Tinta esmalte sintético (madeiras e metais) brilhante interior e exterior - 3,6 litros - cor marfim	Norcola	80	UN	85,00	6.800,00
442	Tinta spray vermelho	Chemicolor	20	UN	21,44	428,80
445	Torneira boia universal para caixa d'água sistema 2 em 1 - 1/2 e 3/4 - rosca interna e externa, com haste de alumínio	Krona	12	UN	14,20	170,40
447	Trave de madeira mista 3x4 com 5m	Mista	50	UN	86,00	4.300,00
448	Válvula 3/4" de retenção de pé	Asa Tigre	12	UN	36,90	442,80
449	Válvula 3/4" para retenção de água	Asa Tigre	12	UN	43,20	518,40
455	Vergalhão soldável nervurado CA-50 - 16mm (5/8") 12 metros	Gerdau	100	UN	153,00	15.300,00



456	Verniz sintético para madeiras brilhante com triplo filtro solar interior e exterior 3,6 litros - cerejeira	Norcola	40	UN	152,98	6.119,20
457	Verniz sintético para madeiras brilhante com triplo filtro solar interior e exterior 3,6 litros - incolor	Norcola	40	UN	123,34	4.933,60
458	Verniz sintético para madeiras brilhante com triplo filtro solar interior e exterior 3,6 litros - nogueira	Norcola	40	UN	150,12	6.004,80
459	Verniz sintético para madeiras brilhante com triplo filtro solar interior e exterior 3,6 litros - vinho	Norcola	40	UN	119,28	4.771,20
460	Verniz Spray Incolor	Chemicolor	25	UN	17,50	437,50
462	Aditivo Acelerador de Pega Ultra 20kg	Tecryl	10	UN	203,32	2.033,20
475	Porta Palheta 160x060 Branco Lado Esquerda em Alumínio	Aluvid	25	UN	568,00	14.200,00
479	Arame Solda Mig Tubular Uso Sem Gás 0.8mm 5kg	Tork	10	UN	163,00	1.630,00
481	Gesso Para Revestimento 20kg	Ideal	20	UN	17,50	350,00
482	Bloco de gesso 50cm x 66cmx 7cm	Ideal	100	UN	45,00	4.500,00
483	Bloco de gesso 50cm x 66cmx 10cm	Ideal	100	UN	49,30	4.930,00
484	Gesso Cola 20kg	Ideal	20	UN	37,90	758,00
486	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	Pedreira Vitória	7425	M	20,00	148.500,00
487	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	Pedreira Vitória	2475	M	20,00	49.500,00
491	Alicate Universal 8 Pol Isolado 1000V EletricistaProfissional	Fertak	6	UN	43,40	260,40
493	Automático de nível inferior 20A	Fertak	4	UN	33,72	134,88
495	Cabo flexível 10,0mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor azul	Lider Cabos	20	UN	747,99	14.959,80
496	Cabo flexível 10,0mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor preto	Lider Cabos	20	UN	685,00	13.700,00
519	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM DISJUNTOR. CONFORME CADERNO TÉCNICO.	Inplast	25	UN	75,00	1.875,00
520	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM DISJUNTOR.	Inplast	25	UN	189,86	4.746,50
521	Caixa de luz 4x2 reforçada para tomada e interruptor de embutir amarela	Roma	100	UN	1,90	190,00
522	Caixa de luz 4x2 reforçada para tomada e interruptor de embutir preta	Roma	100	UN	2,73	273,00
524	Canduite de 20mm com 50m	Viplak	50	PÇ	79,90	3.995,00



529	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	Intelli	100	UN	4,74	474,00
530	Conector para haste de cobre	Nuclear	10	UN	5,90	59,00
531	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	Intelli	100	UN	19,60	1.960,00

532	Conector perfurante 25 para 2.5	Intelli	25	UN	19,34	483,50
533	Conjunto arstop de 20A	Mectronic	50	UN	23,50	1.175,00
535	Conjunto Plugue com Tomada 2P 10A	Ilumi	50	UN	6,27	313,50
536	Conjunto Plugue com Tomada 2P 20A	Ilumi	50	UN	9,90	495,00
537	Tomada branca 10A simples 4x2	Mectronic	100	UN	8,88	888,00
538	Tomada branca 20A simples 4x2	Mectronic	60	UN	9,29	557,40
539	Tomada branca 10A dupla 4x2	Mectronic	30	UN	11,85	355,50
556	Lâmpada LED bulbo T120 60W luz branca E27 bivolt 6500K	Nitrolux	200	UN	41,30	8.260,00
557	Lâmpada LED bulbo T140 80W luz branca E27 bivolt 6500K	Nitrolux	200	UN	63,00	12.600,00
559	Lanterna led recarregável grande	Ajax	6	UN	110,00	660,00
566	Quadro de distribuição embutir 12/16 disjuntores com barramento porta branca	TAF	10	UN	50,30	503,00
567	Quadro de distribuição embutir 18/24 disjuntores com barramento porta branca	TAF	10	UN	133,00	1.330,00
568	Quadro de distribuição embutir 36 disjuntores com barramento porta branca	TAF	5	UN	331,46	1.657,30
569	Quadro de distribuição embutir 6/8 disjuntores com barramento porta branca	TAF	12	UN	47,50	570,00
571	Quadro elétrico Trifásico padrão Celpe	Inplast	10	UN	180,03	1.800,30
572	Quadro montado de distribuição de sobrepor com kit barramento isolado trifásico 225a para 36 circuitos	TAF	5	UN	955,93	4.779,65
573	Quadro montado de distribuição de sobrepor com kit barramento isolado trifásico 225a para 48 circuitos	TAF	5	UN	1.434,32	7.171,60
574	Quadro montado de distribuição de sobrepor com kit barramento isolado trifásico 225a para 56 circuitos	TAF	5	UN	1.638,28	8.191,40
575	Quadro montado de distribuição de sobrepor com kit barramento isolado trifásico 225a para 70 circuitos	TAF	5	UN	1.647,00	8.235,00
576	Quadro para 3 a 4 disjuntores	TAF	15	UN	25,39	380,85
577	Refletor holofote led RGB 100w com controle IP67 bivolt 110v/220v	Nitrolux	60	UN	91,00	5.460,00
579	Refletor holofote led RGB 50w com controle IP67 bivolt 110v/220v	Nitrolux	40	UN	49,00	1.960,00
585	Spot duplo bocal de louça	Extraluz	10	UN	25,40	254,00
605	Bancos de praça com 1.20 metros, em concreto	Nathan Pre-Moldados	30	UN	458,00	13.740,00



606	Bancos de praça com 1.20 metros, em madeira ripada	Magazine CD	20	UN	435,49	8.709,80
607	Barro de Jardim	Itamaracá Terraplanagem	40	M3	119,74	4.789,60
608	Barro tipo saibro	Itamaracá Terraplanagem	40	M3	89,91	3.596,40
610	Aneis em concreto para caixa de inspeção com diâmetro interno de 40 cm	Premacil	80	UN	112,92	9.033,60
615	Manilha em concreto 1x0,30 - simples	Lajes Timbi	80	UN	49,08	3.926,40
616	Manilha em concreto 1x0,40 - armado	Lajes Timbi	350	UN	110,53	38.685,50

618	Manilha em concreto 1x0,60 - armado	Lajes Timbi	375	UN	198,33	74.373,75
620	Manilha em concreto 1x0,60 - simples	Lajes Timbi	375	UN	163,00	61.125,00
621	Manilha em concreto 1x0,60 - simples	Lajes Timbi	125	UN	163,00	20.375,00
623	Manilha em concreto 1x1,00 - armado	Lajes Timbi	100	UN	650,00	65.000,00
624	TE de PVC 100x75mm esgoto	Krona	20	UN	7,50	150,00
625	TE de PVC 20mmx1/2" soldável	Krona	50	UN	3,47	173,50
626	TE de PVC 25mmx1/2" soldável	Krona	50	UN	4,12	206,00
638	Tubo em PVC 32mm com 6m	Maxtubos	30	UN	49,10	1.473,00
639	Tubo em PVC 40mm com 6m	Maxtubos	20	UN	44,40	888,00
640	Tubo em PVC 40mm esgoto com 6m	Maxtubos	40	UN	34,40	1.376,00
642	Tubo em PVC 60mm com 6m	Krona	12	UN	85,00	1.020,00
648	Tubo PVC liso com anel 200mm x 6m coletor ocre esgoto e água pluvial	Hidroplast	20	UN	432,64	8.652,80
649	Tubo PVC liso com anel 300mm x 6m coletor ocre esgoto e água pluvial	Hidroplast	12	UN	1.244,00	14.928,00
661	Caixa de Gordura para Esgoto DN100	Roma	12	UN	218,00	2.616,00
662	Pedra Rachão	Pedreira Vitória	100	M³	95,48	9.548,00
664	Tábua em madeira mista 3,0mmx0,30mx0,03	Mista	50	UN	46,00	2.300,00
665	Tábua em madeira mista 3,0mmx0,15mx0,04	Mista	50	UN	24,90	1.245,00
666	Tábua em madeira mista 3,0mmx0,10mx0,05	Mista	30	UN	18,70	561,00
667	Meio fio de concreto pré moldado	Caêtes Premoldados	2250	UN	27,00	60.750,00
668	Meio fio de concreto pré moldado	Caêtes Premoldados	750	UN	27,00	20.250,00
669	Paralelepípedos de pedra granítica	Pedreira Vitória	788	MIL	950,00	748.600,00
670	Paralelepípedos de pedra granítica	Pedreira Vitória	262	MIL	950,00	248.900,00

3.2. Os preços registrados abrangem os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA REPROGRAMAÇÃO



4.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021 e do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

5.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item



implicará no cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder a redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado a **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3., a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do Registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.



6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

7.1. No caso de haver Lotes/Itens de COTA RESERVADA:

7.1.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

7.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

7.3. Se empresas distintas vencerem cotas amplas e reservadas com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato ou retirada da ordem de fornecimento.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado ensejará o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

8.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

8.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.



8.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

9.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as negociações necessárias;

9.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9.1.10. Fiscalizar o presente instrumento com base no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e Portaria nº 30/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do qual foram designados às servidora, a servidora, SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA, nomeada



para o Cargo Comissionado - CC - 04, através da matrícula nº 1022698-1, como GESTORA e a servidora MARIA EDUARDA ANDRADE DE MELO, matrícula nº 1020321-1 como FISCAL.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e no Edital.

11.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.



11.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

11.5. A adesão e sua efetivação deverá seguir as condições e formas previstas no Edital e seus anexos, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

11.6. Os **PARTICIPANTES** poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 11.2 e 11.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da **DETENTORA DA ATA**.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas

12.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta no município de Gravata, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade,



mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

12.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

12.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

13.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

13.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

13.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

13.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

13.1.3.4. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa a sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

13.1.3.5. Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações



do edital;

13.1.3.6. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8. Cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

13.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorrem em infração sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. **Multa;**

13.2.2. **Impedimento de Licitar e Contratar** com a Administração Direta e Indireta do Município de Gravata, pelo prazo de até 03 (três) anos;

13.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

13.3. As sanções previstas nos itens 13.2.2 e 13.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

13.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo



de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nesta ata;

13.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens desta ata;

13.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nesta ata.

13.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Gravata, nos seguintes casos e condições:

13.5.1. No cometimento da infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;

13.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3: até 6 meses;

13.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, no cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9: de 03 a 6 anos.

13.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas no Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 13.5 e 13.6 deverão ser observadas:

13.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

13.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

13.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

13.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



13.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

13.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

13.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP.

13.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

13.12. As demais penalidades estão previstas no Termo de Referência.

13.13. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

13.13.1. Não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

13.13.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

13.13.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

13.13.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

13.13.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE**.



14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá a Adjudicatária divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, bem como, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), nos Diários Oficiais do Estado de Pernambuco (DOE) e da União (DOU), conforme o caso, como condição de sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Gravata/PE para os litígios decorrentes deste instrumento.

Gravatá/PE, data da última assinatura digital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
VIVIANE FACUNDES DA SILVA
GERENCIADOR

O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA
Sr. CELSO JOSÉ DAS NEVES
ADJUDICATÁRIA

VISTO JURÍDICO